



# PREFEITURA DE SOBRAL

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PROTOCOLO Nº 2026.06.15-0020

15/06/26 HS: 13:46 10

DATA

FUNÇÃO

MENSAGEM Nº 41

SOBRAL/CE, 15 DE Junho DE 2026.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,**

É com elevada consideração que me dirijo a Vossa Excelência para, em estrita observância ao disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, submeter à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Ordinária. Este projeto visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no montante de até R\$ 2.426.611,66 (dois milhões quatrocentos e cinte e seis mil seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos) destinado ao fomento das Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral-2026 e Programação Oficial Comemorativa do Aniversário do Município - 253 anos, ao **INSTITUTO ARTÍSTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC**, inscrito no CNPJ nº **04.430.855/0001-03**.

O pedido refere-se a um aporte financeiro para o custeio das estrutura física temporaria, logística, serviços operacionais e demais despesas necessárias à execução do evento como consta no Plano de Trabalho do Instituto, ações essas desenvolvidas o período do dia 01 a 03 de julho de 2026 em detrimento da realização do Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral-2026 e 04 de julho de 2026 para a realização do Programação Oficial Comemorativa do Aniversário do Município -253 anos.

As referidas festividades constituem eventos de relevante interesse público, integrando o calendário oficial de eventos do Município e representando importantes instrumentos de promoção do turismo, cultura, lazer e do desenvolvimento econômico local. Além de preservar e valorizar as tradições culturais da população sobralense, os eventos contribuem significativamente para o fortalecimento da identidade cultural do Município, estimulando a participação popular e promovendo a inclusão social.

O Aniversário de Sobral representa um momento de celebração da história, das conquistas e do desenvolvimento do Município, reunindo a população em atividades culturais, artísticas, esportivas e institucionais. Da mesma forma, o São João de Sobral destaca-se como uma das mais importantes manifestações da cultura popular nordestina, fomentando a valorização das tradições juninas, dos artistas locais e das expressões culturais regionais.

A realização desses eventos gera impactos positivos na economia municipal, impulsionando setores como comércio, hotelaria, gastronomia, transporte, serviços e economia criativa, promovendo a geração de emprego e renda para diversos segmentos da população.

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ: 07.598.634/0001-37  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br



# PREFEITURA DE SOBRAL

Nesse contexto, a celebração de Termo de Fomento com o **INSTITUTO ARTÍSTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC**, inscrito no CNPJ nº 04.430.855/0001-03 especializada na execução de projetos culturais e em eventos, mostra-se uma medida adequada e eficiente para assegurar a realização das atividades, eficiência, transparência e interesse público previstos na legislação vigente.

O Termo de Fomento também fortalece a participação da sociedade civil na implementação de políticas públicas, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), assegurando transparência, eficiência e controle na aplicação dos recursos públicos destinados à realização do evento.

Certos de sua compreensão e atenção à relevância deste pleito, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cabe informar aos Senhores Vereadores que a presente proposta atende ao previsto na Lei Municipal 1607/2017, bem como art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município, que disciplina sobre a realização de convênio com a Prefeitura Municipal de Sobral.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Ordinária à análise em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus Dignos Pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**

5 de junho de 2026.

  
**Oscar Spíndola Rodrigues Júnior**  
**PREFEITO DE SOBRAL**



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sobral

FRANCISCO LINHARES PONTE JUNIOR

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Ordinária à análise em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus Dignos Pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR

15 de Junho de 2026.

  
Oscar Spíndola Rodrigues Júnior  
PREFEITO DE SOBRAL



# PREFEITURA DE SOBRAL

PROJETO DE LEI Nº. 340/26 Sobral/CE, 35 DE junho DE 2026.

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PROTOCOLO Nº 2026.06.35-0020

35/06/26 HS: 13:44

DATA

FUNCIONÁRIO

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao INSTITUTO ARTÍSTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de até R\$ 1.685.473,68 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), ao INSTITUTO ARTÍSTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC, inscrito no CNPJ nº 04.430.855/0001-03, destinado à execução, organização, produção e realização do evento **Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral-2026, dia 01 a 03 de julho de 2026**, promovendo o fortalecimento da cultura popular, das tradições juninas, do turismo e da economia local.

§ 1º A parceria a ser celebrada observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual vigentes.

§ 2º Os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente para custear despesas relacionadas à realização do **Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral-2026**, incluindo estrutura física temporária, logística, serviços operacionais e demais despesas necessárias à execução do evento como consta no Plano de Trabalho do Instituto.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de até R\$ 741.137,98 (setecentos e quarenta e um mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), ao INSTITUTO ARTÍSTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC, inscrito no CNPJ nº 04.430.855/0001-03, destinado à execução, organização, produção e realização do evento **Programação Oficial Comemorativa do Aniversário do Município - 253 anos, dia 04 de julho de 2026**, promovendo um fortalecimento das raízes sobralenses.

§ 1º A parceria a ser celebrada observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual vigentes.

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ: 07.598.634/0001-37  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (86) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br



# PREFEITURA DE SOBRAL

§ 2º Os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente para custear despesas relacionadas à realização do **Programação Oficial Comemorativa do Aniversário do Município - 253 anos**, incluindo estrutura física temporária, logística, serviços operacionais e demais despesas necessárias à execução do evento como consta no Plano de Trabalho do Instituto.

**Art. 3º** As condições de execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas serão estabelecidas em Termo de Fomento ou instrumento congênera a ser firmado entre o Município de Sobral e a entidade beneficiária.

**Art. 4º** A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos perante o órgão competente da Prefeitura Municipal de Sobral, observando a legislação aplicável e os prazos estabelecidos no instrumento de parceria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, Secretaria do Turismo e Eventos – SETUR, suplementadas se necessário e recursos oriundo do Governo Federal.

**Art. 6º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias necessárias à execução desta Lei, mediante abertura de créditos adicionais, observada a legislação vigente.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 15  
de junho de 2026.



**OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Sobral



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao INSTITUTO ARTÍSTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC, inscrito no CNPJ nº 04.430.855/0001-03, mediante celebração de Termo de Fomento, destinado à execução, organização, produção e realização das festividades do **São João de Sobral 2026** e do **Aniversário de Sobral – 253 anos**.

As referidas festividades constituem eventos de grande relevância cultural, turística, social e econômica para o Município de Sobral, integrando o calendário oficial de eventos da cidade e representando importantes instrumentos de fortalecimento da identidade cultural do povo sobralense, preservação das tradições populares e promoção do desenvolvimento local.

O São João de Sobral destaca-se como uma das mais expressivas manifestações da cultura popular nordestina, proporcionando espaço para a valorização das tradições juninas, dos grupos culturais, quadrilhas, artistas locais e demais expressões artísticas que compõem o patrimônio cultural da região. Além disso, o evento fomenta a participação popular e promove o intercâmbio cultural entre diferentes segmentos da sociedade.

Da mesma forma, as comemorações alusivas ao Aniversário de Sobral representam momento de celebração da história, da cultura e das conquistas do Município, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e proporcionando à comunidade uma programação diversificada de atividades culturais, artísticas, recreativas e institucionais.

A realização desses eventos produz significativos impactos positivos na economia local, impulsionando diversos setores produtivos, como comércio, hotelaria, gastronomia, transporte, entretenimento, economia criativa e prestação de serviços, contribuindo para a geração de emprego, renda e oportunidades para a população sobralense.

Nesse contexto, a parceria com o INSTITUTO ARTÍSTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC mostra-se medida adequada e necessária para assegurar a execução das atividades previstas, considerando sua experiência na realização de projetos culturais, esportivos e sociais, bem como sua capacidade técnica e operacional para a gestão das ações constantes do Plano de Trabalho.

A proposta encontra amparo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, permitindo a celebração de parcerias entre a Administração Pública e entidades privadas sem fins lucrativos para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

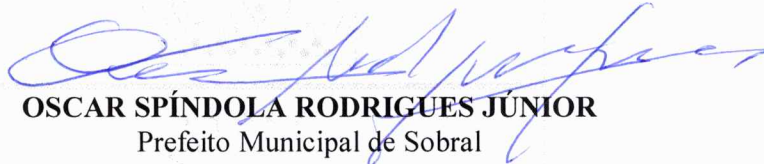
Ademais, a iniciativa observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle social, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados exclusivamente nas ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Municipal, com acompanhamento, fiscalização e prestação de contas na forma da legislação vigente.



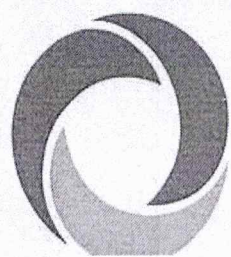
PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

Diante da relevância social, cultural, turística e econômica dos eventos, bem como dos benefícios que proporcionarão à população sobralense e ao desenvolvimento do Município, justifica-se plenamente a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em  
15 de Junho de 2026.



**OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Sobral



**IVAC**

## 1. PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

### 1.1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

#### a) DO ENTE/ENTIDADE

<b>ENTE/ENTIDADE:</b> Instituto Artístico-Cultural Esportivo do Vale do Acaraú – IVAC	<b>CNPJ:</b> 04.430.855/0001-03
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Dom José, nº 2059- Andar 03, Centro, CEP: 62.010-295, Sobral/CE.	<b>TELEFONE(s):</b> 88) 9.9491-9774
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> ivacsobral@gmail.com	

#### b) DO REPRESENTANTE LEGAL:

<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> Luciano José Carneiro Barreto Lima	<b>CARGO:</b> Diretor Presidente
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Raimundo Newton X. Ribeiro, nº 1519, Q H-L 21, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, CEP:62.032-090, Sobral/CE	<b>TELEFONE(s):</b> 88) 9.9491-9774
<b>RG:</b> 2006031035582	<b>CPF:</b> 780.695.483-04

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	Festival de Quadrilhas Juninas e Programação Comemorativa do Aniversário do Município de Sobral – Edição 2026.
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>	
<b>INÍCIO:</b> 20/06/2026	<b>TÉRMINO:</b> 30/08/2026
<b>VALOR GLOBAL DA PARCERIA:</b>	<b>R\$ 2.426.611,66</b> (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos)

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução das ações de planejamento, contratação, montagem, operacionalização, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização do Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral 2026 e da Programação Oficial Comemorativa dos 253 anos de Emancipação Política do Município de Sobral, eventos que integram o calendário oficial de manifestações culturais do Município e representam importantes instrumentos de preservação do patrimônio cultural imaterial, fortalecimento da identidade local e promoção do desenvolvimento econômico e turístico.

A presente proposta contempla exclusivamente a disponibilização da estrutura física e operacional indispensável ao desenvolvimento das atividades previstas na programação oficial, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, tendas, geradores, pórticos, estandes, banheiros químicos, coberturas, estruturas metálicas e demais equipamentos de apoio necessários à adequada realização dos eventos, observando-se as normas técnicas de segurança, acessibilidade e regularidade operacional.

O Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral representa uma das mais tradicionais manifestações da cultura popular nordestina, reunindo grupos juninos, artistas, produtores culturais, artesãos e comunidades urbanas e rurais em torno da preservação das tradições ligadas aos festejos de São João. A cultura quadrilheira, além de sua dimensão artística, constitui um relevante movimento social e comunitário, envolvendo centenas de famílias ao longo de todo o ciclo junino e promovendo a transmissão intergeracional de costumes, danças, músicas, figurinos e demais expressões culturais características do povo nordestino.

Ao longo de sua história, Sobral consolidou-se como um dos principais polos do movimento junino cearense, sendo o Festival de Quadrilhas um espaço de valorização das manifestações populares, incentivo à produção cultural local e fortalecimento da economia criativa, movimentando diversos segmentos produtivos, como comércio, turismo, gastronomia, serviços e economia solidária. Trata-se, portanto, de uma política pública cultural que transcende o caráter meramente festivo, contribuindo para a preservação da memória coletiva e para a promoção do acesso democrático à cultura.

Paralelamente, a Programação Comemorativa do Aniversário do Município de Sobral constitui uma das mais importantes celebrações cívicas e culturais da região Norte do Estado do Ceará, promovendo a valorização da história, do patrimônio e da identidade do povo sobralense. As festividades possuem estreita vinculação com a formação histórica do Município, tendo como marco oficial o dia 05 de julho de 1773, data em que a então povoação foi elevada à categoria de Vila, consolidando sua emancipação político-administrativa.

Em respeito a essa tradição secular, o calendário comemorativo municipal estrutura-se de forma a concentrar a programação artística e os grandes espetáculos populares na noite do dia 04 de julho, culminando com a tradicional contagem regressiva e a celebração da chegada da data magna à meia-noite, momento em que a população presta homenagem ao aniversário da cidade. Já o dia 05 de julho, reconhecido como feriado municipal, é tradicionalmente reservado às solenidades cívicas, atos institucionais, manifestações religiosas e demais atividades voltadas à preservação da memória e da identidade histórica do Município, consolidando um modelo de celebração que harmoniza cultura, tradição e civismo, constituindo importante patrimônio imaterial da coletividade sobralense.

Além de sua importância histórica e simbólica, ambos os eventos exercem papel estratégico no desenvolvimento econômico e turístico do Município, atraindo milhares de visitantes e promovendo significativa movimentação nos setores de comércio, hotelaria, alimentação, transporte, economia criativa e prestação de serviços, fortalecendo a cadeia produtiva da cultura e ampliando as oportunidades de geração de trabalho e renda para a população local.

A execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho ficará sob responsabilidade do Instituto Artístico-Cultural Esportivo do Vale do Acaraú – IVAC, entidade sem fins lucrativos com reconhecida experiência na realização de projetos culturais e eventos de grande porte, incumbindo-lhe a gestão da infraestrutura necessária para assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade, organização, conforto e qualidade técnica à população e aos participantes.

Ressalta-se, por fim, que a presente proposta restringe-se à execução da infraestrutura operacional necessária à realização dos eventos, não contemplando

despesas relativas à contratação de atrações artísticas ou musicais, as quais integram programação específica desenvolvida e executada diretamente pela Administração Pública Municipal.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada execução das ações de infraestrutura destinadas à realização do Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral 2026 e da Programação Oficial Comemorativa dos 253 anos de Emancipação Política do Município de Sobral, eventos que se consolidaram como importantes instrumentos de promoção da cultura, preservação do patrimônio imaterial, fortalecimento da identidade local e desenvolvimento socioeconômico do Município.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seus artigos 23, inciso V, 30, inciso IX, 215 e 216, que compete aos entes federativos promover, proteger e incentivar as manifestações culturais, assegurando a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, bem como a valorização e a difusão das manifestações populares, indígenas, afro-brasileiras e de outros grupos participantes do processo civilizatório brasileiro.

Nesse contexto, as festividades juninas constituem uma das mais relevantes expressões da cultura popular nacional, reconhecidas não apenas por sua dimensão artística e tradicional, mas também por sua capacidade de promover integração social, fortalecimento comunitário e desenvolvimento econômico. O reconhecimento das Festas Juninas e das Quadrilhas Juninas como manifestações integrantes da cultura nacional reforça o dever institucional do Poder Público de fomentar e preservar tais expressões, compreendendo-as como patrimônio cultural vivo e elemento essencial da identidade brasileira.

No âmbito do Município de Sobral, o movimento quadrilheiro possui trajetória histórica consolidada, desempenhando papel de destaque na formação cultural da população e na valorização das tradições nordestinas. Os grupos juninos locais desenvolvem atividades permanentes de natureza artística, educativa e comunitária, mobilizando crianças, adolescentes, jovens e adultos em processos contínuos de formação cultural, fortalecimento dos vínculos sociais e ocupação saudável dos espaços coletivos.

Paralelamente, as comemorações alusivas ao aniversário do Município transcendem o aspecto comemorativo para assumirem relevante função cívica, histórica e institucional. A celebração da emancipação política de Sobral representa momento de valorização da memória coletiva, do patrimônio histórico e da trajetória administrativa do Município, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a identidade da população sobralense. A tradicional realização da programação artística na noite de 04 de julho, culminando com a contagem regressiva e a saudação oficial à data magna à meia-noite, seguida das solenidades cívicas e religiosas do dia 05 de julho, constitui prática cultural consolidada ao longo dos anos, integrando o patrimônio imaterial e as tradições da cidade.

Sob a perspectiva das políticas públicas, ambos os eventos inserem-se no conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da economia criativa e do turismo cultural, setores reconhecidamente capazes de promover desenvolvimento sustentável, geração de emprego e circulação de renda. A realização das festividades impulsiona diversos segmentos econômicos, dentre eles comércio, hotelaria, gastronomia, transporte, economia solidária, artesanato, serviços técnicos, produção cultural e cadeia logística de eventos, beneficiando diretamente centenas de trabalhadores e empreendedores locais.

Estudos e levantamentos realizados em edições anteriores demonstram que os festejos juninos e as comemorações do aniversário de Sobral atraem milhares de visitantes de diversos municípios do Ceará e de outros estados, ampliando a visibilidade institucional da cidade e consolidando-a como importante destino de turismo cultural do interior nordestino. Tal movimentação repercute positivamente na arrecadação indireta, no fortalecimento das atividades econômicas locais e na promoção da imagem do Município em âmbito regional e nacional.

A execução da presente parceria compreende a disponibilização da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades programadas, bem como os custos institucionais e administrativos indispensáveis ao gerenciamento, acompanhamento, controle e prestação de contas do objeto pactuado, todos diretamente vinculados à execução da parceria e em conformidade com a legislação aplicável.

Importa ressaltar que a adequada estruturação física dos eventos constitui requisito indispensável para a efetivação das políticas públicas culturais, uma vez que a ausência de infraestrutura compatível comprometeria não apenas a realização das atividades

artísticas e culturais, mas também a segurança do público, dos trabalhadores envolvidos e dos próprios equipamentos públicos utilizados.

A participação do Instituto Artístico-Cultural Esportivo do Vale do Acaraú – IVAC justifica-se por sua reconhecida experiência na execução de projetos culturais e eventos de grande porte, possuindo capacidade técnica, administrativa e operacional para conduzir as ações previstas neste Plano de Trabalho, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos, observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como estrita vinculação entre as despesas executadas e o objeto pactuado.

Dessa forma, a presente iniciativa revela-se plenamente alinhada às diretrizes constitucionais de promoção da cultura, às políticas públicas de valorização do patrimônio imaterial, ao fortalecimento do turismo cultural e à dinamização da economia criativa, constituindo relevante instrumento de interesse público destinado à preservação das tradições sobralenses, ao incentivo à participação comunitária e ao desenvolvimento social, cultural e econômico do Município de Sobral.

## **5. PROPOSTA DE TRABALHO**

A presente proposta de trabalho consiste na execução das ações necessárias ao planejamento, organização, gerenciamento, operacionalização e disponibilização da infraestrutura destinada à realização do Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral 2026 e da Programação Oficial Comemorativa dos 253 anos de Emancipação Política do Município de Sobral, eventos que integram o calendário oficial de manifestações culturais do Município e se consolidam como importantes instrumentos de preservação do patrimônio cultural imaterial, fortalecimento da identidade local e promoção do desenvolvimento econômico, turístico e social.

A atuação do Instituto Artístico-Cultural Esportivo do Vale do Acaraú – IVAC estará voltada à execução das atividades relacionadas à infraestrutura operacional e à gestão administrativa da parceria, compreendendo o planejamento logístico, a contratação, montagem, acompanhamento técnico, manutenção e desmontagem das estruturas temporárias necessárias à plena realização da programação cultural e institucional desenvolvida pelo Município, bem como a adoção de todas as providências administrativas indispensáveis ao regular desenvolvimento do objeto pactuado.

Para a consecução do objeto, serão disponibilizadas estruturas adequadas ao porte dos eventos, incluindo palcos, geradores de energia, tendas, estandes, pórticos de acesso, coberturas, banheiros químicos, estruturas metálicas, equipamentos de apoio e demais instalações indispensáveis ao funcionamento dos espaços destinados às apresentações culturais, circulação do público e suporte operacional às atividades, observando-se os critérios técnicos de segurança, acessibilidade e funcionalidade.

No âmbito do Festival de Quadrilhas Juninas, cuja programação ocorrerá entre os dias 01 e 03 de julho de 2026, a infraestrutura permitirá a realização das apresentações dos grupos juninos, das manifestações da cultura popular, das atividades de integração comunitária e das demais ações culturais previstas, assegurando condições adequadas de organização, conforto e segurança para artistas, equipes técnicas, trabalhadores envolvidos e público participante.

Quanto à Programação Oficial do Aniversário do Município de Sobral, tradicionalmente realizada na noite do dia 04 de julho, com culminância na passagem para o dia 05 de julho, data oficial da emancipação política do Município, a estrutura disponibilizada garantirá o adequado desenvolvimento das atividades comemorativas, preservando uma tradição histórica consolidada, na qual os grandes espetáculos populares são realizados na véspera da data magna, culminando com a tradicional contagem regressiva e a saudação ao aniversário da cidade à meia-noite, permanecendo o dia 05 de julho reservado às solenidades cívicas, institucionais e religiosas.

A execução das atividades observará rigorosamente as normas técnicas aplicáveis às estruturas temporárias para eventos, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, licenciamento junto aos órgãos competentes, controle operacional e demais exigências legais pertinentes, garantindo a integridade física dos participantes e a regularidade da execução.

A proposta também se alinha às diretrizes das políticas públicas de cultura e turismo do Município de Sobral, contribuindo para o fortalecimento da economia criativa, para a valorização das tradições populares e para a democratização do acesso às manifestações culturais. Ao viabilizar a adequada estruturação física dos eventos, a parceria fomenta a participação da comunidade, incentiva a produção cultural local e impulsiona diversos

segmentos econômicos ligados ao comércio, serviços, gastronomia, hotelaria, transporte, artesanato e cadeia produtiva dos eventos.

Além das despesas diretamente relacionadas à infraestrutura, a presente proposta contempla a previsão de custos institucionais e administrativos indispensáveis à adequada gestão da parceria, compreendendo despesas indiretas necessárias ao planejamento, coordenação, acompanhamento, controle, fiscalização e prestação de contas do objeto pactuado. Tais custos abrangem, dentre outros, serviços de coordenação geral, apoio administrativo, gestão financeira, assessoramento jurídico, contabilidade, suporte técnico-operacional, controle documental, sistemas informatizados de gestão, comunicação institucional, materiais de expediente, despesas bancárias e demais atividades acessórias imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.

A previsão desses custos encontra fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, que admite a utilização dos recursos da parceria para cobertura de despesas indiretas necessárias à execução do objeto, desde que guardem relação de pertinência e proporcionalidade com as atividades desenvolvidas. Nesse contexto, a adequada estrutura administrativa da entidade executora constitui elemento essencial para assegurar a governança da parceria, a correta aplicação dos recursos públicos, a rastreabilidade dos atos administrativos e a conformidade dos procedimentos de execução e prestação de contas.

Importa destacar que os custos institucionais previstos não se confundem com despesas de manutenção ordinária da entidade, destinando-se exclusivamente ao suporte administrativo e operacional das ações previstas neste Plano de Trabalho, mantendo estrita vinculação com as metas, etapas e resultados pactuados, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

Ressalta-se, por fim, que a presente proposta compreende a disponibilização da infraestrutura e dos mecanismos administrativos necessários à realização das festividades, não contemplando despesas relativas à contratação de artistas ou atrações musicais, as quais integram programação específica desenvolvida e executada diretamente pela Administração Pública Municipal.

Dessa forma, a execução da presente parceria permitirá que o Festival de Quadrilhas Juninas e a Programação Oficial do Aniversário de Sobral sejam realizados com elevado padrão técnico, segurança operacional, eficiência administrativa e adequada governança institucional, contribuindo para a preservação das tradições culturais sobralenses, o fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

### **5.1 OBJETIVO GERAL**

Viabilizar, por meio da disponibilização de infraestrutura, serviços operacionais e suporte administrativo especializado, a adequada realização do Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral 2026 e da Programação Oficial Comemorativa dos 253 anos de Emancipação Política do Município de Sobral, contribuindo para a preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial, o fortalecimento da identidade sociocultural sobralense, o desenvolvimento da economia criativa, a promoção do turismo cultural e a democratização do acesso da população às manifestações artísticas e culturais.

### **5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

I – Disponibilizar infraestrutura física, equipamentos e serviços técnicos especializados compatíveis com o porte dos eventos, assegurando condições adequadas para a execução da programação cultural e institucional;

II – Garantir padrões de segurança, acessibilidade, organização e conforto ao público, artistas, trabalhadores e equipes técnicas envolvidas, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis;

III – Apoiar a realização das políticas públicas de cultura do Município de Sobral, fortalecendo as tradições juninas e as comemorações alusivas à emancipação política municipal, enquanto expressões do patrimônio cultural local;

IV – Incentivar o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura, da economia criativa e do turismo cultural, fomentando a geração de trabalho, renda e oportunidades para artistas, produtores culturais, artesãos, comerciantes e prestadores de serviços;

V – Promover a valorização da memória histórica, da identidade cultural e do sentimento de pertencimento da população sobralense, por meio da realização de eventos de reconhecida relevância social e cultural;

VI – Assegurar a adequada gestão administrativa, financeira e operacional da parceria, mediante a adoção de mecanismos de planejamento, monitoramento, controle, transparência e prestação de contas, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento integral do objeto pactuado.

## 6. DAS AÇÕES E METAS

<b>AÇÃO</b>	<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO ESPERADO</b>
<b>AÇÃO 1:</b> Realização do Festival de Quadrilhas Juninas e da Programação Oficial Comemorativa dos 253 anos de Emancipação Política do Município de Sobral.	<b>META 1</b>	Locação de estruturas, equipamentos, serviços operacionais e custos institucionais necessários à realização do Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral 2026.	Disponibilização integral da infraestrutura necessária à realização do Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral 2026
	<b>META 2</b>	Locação de estruturas, equipamentos, serviços operacionais e custos institucionais necessários à realização da Programação Oficial Comemorativa do Aniversário do Município de Sobral.	Disponibilização integral da infraestrutura necessária à realização da Programação Oficial Comemorativa do Aniversário do Município de Sobral.

A Ação 1 será executada mediante o cumprimento das metas acima especificadas, as quais contemplam a disponibilização da infraestrutura, dos serviços operacionais e dos custos institucionais necessários à plena execução do objeto pactuado, observando-se o cronograma físico-financeiro e as disposições constantes deste Plano de Trabalho.

#### 7. ORÇAMENTO DETALHADO:

<b>AÇÃO 1:</b> Realização do Festival de Quadrilhas Juninas e da Programação Oficial Comemorativa dos 253 anos de Emancipação Política do Município de Sobral.				
<b>META 1: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS OPERACIONAIS E CUSTOS INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2026.</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 180 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias. 16 unidades x 3 dias	54	R\$ 3.137,00	R\$169.398,00
2.	PALCO MEDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0	6	R\$ 12.200,01	R\$ 73.200,08

	<p>metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighthandday, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as normas do corpo de bombeiros. 02 unidade</p>			
3.	<p>BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em</p>	114	R\$ 470,00	R\$ 53.580,00

	<p>polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, com higienização inclusa. 38 UNIDADES X 3 DIÁRIAS</p>			
4.	<p><b>BANHEIRO QUIMICO:</b>            Locação montagem e desmontagem de banheiros químicos portáteis e individuais em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de Ocupado, com manutenção diária, higienização, incluindo todo material de limpeza e papel higiênico. 250 unidades x 3 diárias</p>	750	R\$350,00	R\$262.500,00
5.	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTANDS 4MX4M:</b></p>	141	R\$ 3.990,00	R\$562.590,00

	Estands tamanho de 4m de frente por 4m de fundo, com fechamento lateral, carpete com no mín 4,00mm de espessura, divisórias em laminados TS dupla face estruturados com perfis de alumínio anodizado, iluminação feita por arandelas articuláveis com lâmpadas soft de 100 watts. 34 unidades x 3 diárias			
6.	PORTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou Q50, ferro ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros de abertura entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona ou led, iluminação branca, com pessoal necessário. 6 unidades x 3 dias	15	R\$ 5.200,00	R\$ 78.000,00
7.	TENDA 10 X 10: Tenda formato de Pirâmides - 10 x 10 m. Coberta em lona tipo	24	R\$ 4.877,00	R\$ 117,048,00

	Night & Day. Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros. 6 unidades x 3 dias			
<b>8.</b>	TENDA 04X04: Tenda formato de Pirâmides - 04 x 04 m. Coberta em lona tipo Night & Day. Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros. 80 unidades x 3 dias	180	R\$ 546,95	R\$ 98.451,00
<b>9.</b>	COBERTA PAVILHÃO 30X12: Tenda formato de pirâmide 30x12 m, coberta em lona tipo Night Day, com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros. 60 unidades x 3 dias	2	R\$ 14.553,84	R\$ 29.107,68
<b>10.</b>	PALCO GRANDE: Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso	12	R\$ 14.299,91	R\$171.598,92

	e pé direito com 6m, estrutura para paline em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado. 04 unidade x 03 diarias			
<b>11.</b>	Custos Institucionais e Administrativos necessários à gestão, acompanhamento e prestação de contas da parceria, compreendendo coordenação técnica, apoio administrativo, gestão financeira, assessoramento jurídico, contabilidade, suporte operacional, comunicação institucional e demais despesas indiretas vinculadas ao objeto	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
<b>VALOR GLOBAL TOTAL :</b>				<b>R\$1.685.473,68</b>

**AÇÃO 1:** Realização do Festival de Quadrilhas Juninas e da Programação Oficial Comemorativa dos 253 anos de Emancipação Política do Município de Sobral.

**META 2: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS OPERACIONAIS E CUSTOS INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO**

**DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 180 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias. 16 unidades x 1 dia x valor unitário	18	R\$ 3.137,00	R\$ 56.466,00
2.	PALCO MEDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighthandday, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros	2	R\$ 12.200,00	R\$ 24.400,00

	quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as normas do corpo de bombeiros. 2 unidade x 1 dia x valor unitário			
3.	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, com higienização inclusa. 38 UNIDADES X 1 DIÁRIAS x valor unitário	38	R\$ 470,00	R\$ 17.860,00
4.	BANHEIRO QUIMICO: Locação montagem e desmontagem de banheiros químicos portáteis e individuais em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de Ocupado, com	300	R\$350,00	R\$105.000,00

	manutenção diária, higienização, incluindo todo material de limpeza e papel higiênico. 250 unidades x 1 diárias x valor unitário			
5.	LOCAÇÃO DE ESTANDS 4MX4M - descrição: estands, tamanho de 4m de frente por 4m de fundo, com fechamento lateral, carpete com no mín 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso do local com fita dupla face. divisórias: em laminados ts dupla face estruturados com perfis de alumínio anodizado. iluminação: feita por arandelas articuláveis com lâmpadas soft de 100 watts. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança. 40 unidades x 1 diárias x valor unitário	35	R\$ 3.990,00	R\$139.650,00
6.	PORTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou Q50, ferro ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros de abertura entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona ou led, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem,	2	R\$ 3.815,19	R\$ 7.630,38

	alimentação e transporte de todo material e equipe. 12 unidades x 1 dias x valor unitário			
7.	PORTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou Q50, ferro ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros de abertura entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona ou led, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. 15 unidades x 1 dias x valor unitário	15	R\$ 5.200,00	R\$ 78.000,00
8.	TENDA 05X05 : Tenda formato de Pirâmides - 04 x 04 m: pirâmides. Coberta em lona tipo Night & Day- Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros. 20 unidades x 1 dias x valor unitário	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
9.	COBERTA PAVILHÃO 40X15 : Tenda formato de Pirâmides - 40 x 20 m: pirâmides. Coberta em lona tipo Night & Day- Com montagem e desmontagem, pessoal técnico	2	R\$ 20.545,00	R\$ 41.090,00

	tudo de acordo com as exigências dos bombeiros. 2 unidades x 1 dias x valor unitário			
10.	COBERTA PAVILHÃO 30X20 : Tenda formato de Pirâmides – 30 x 20 m: pirâmides. Coberta em lona tipo Night & Day- Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros. 2 unidades x 1 dias x valor unitário	4	R\$ 16.585,49	R\$66.341,96
11.	TENDA 04X04 : Tenda formato de Pirâmides - 04 x 04 m: pirâmides. Coberta em lona tipo Night & Day- Com montagem e desmontagem, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros. 100 unidades x 1 dias x valor unitário	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
12.	PALCO GRANDE: Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de e frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para paline em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nos duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6m coberta em lona nighth&day branca, piso em estrutura metálica medindo 31 m de frente por 10m de fundos, revestido em	4	R\$ 14.299,91	R\$ 57.199,64

	compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escadas, 10 m de fechamento completo em torno do palco e painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira,. 4 unidades x 1 dia x valor unitário			
<b>13.</b>	Custos Institucionais e Administrativos necessários à gestão, acompanhamento e prestação de contas da parceria, compreendendo coordenação técnica, apoio administrativo, gestão financeira, assessoramento jurídico, contabilidade, suporte operacional, comunicação institucional e demais despesas indiretas vinculadas ao objeto.	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
<b>VALOR GLOBAL TOTAL :</b>				<b>R\$741.137,98</b>

**VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 2.426.611,66 (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos).**

#### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	PARCELA	VALOR R\$
JUNHO	1º PARCELA	<b>R\$ 2.426.611,66</b>

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO

META	PERÍODO
<b>META 1: FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2026.</b>	01 a 03/07/2026

<b>META 2:</b> PROGRAMAÇÃO OFICIAL COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.	04/07/2026
--	------------

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do presente Plano de Trabalho observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, além das demais normas aplicáveis às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

O Instituto Artístico-Cultural Esportivo do Vale do Acaraú – IVAC compromete-se a executar o objeto pactuado em estrita observância às metas, etapas, cronograma físico-financeiro e plano de aplicação dos recursos previstos neste instrumento, adotando os mecanismos necessários ao adequado acompanhamento, controle, monitoramento e prestação de contas da parceria.

Eventuais adequações de natureza técnica, operacional ou administrativa que se revelem necessárias ao fiel cumprimento do objeto poderão ser promovidas, desde que não impliquem alteração da finalidade da parceria, do interesse público envolvido ou das metas estabelecidas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Por fim, declara o IVAC possuir capacidade técnica, administrativa e operacional compatível com a execução das atividades descritas neste Plano de Trabalho, colocando à disposição da Administração Pública todos os documentos e informações necessários ao exercício das atividades de fiscalização, monitoramento e avaliação, contribuindo para a plena realização do Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral 2026 e da Programação Oficial Comemorativa dos 253 anos de Emancipação Política do Município de Sobral, em benefício da promoção da cultura, da valorização do patrimônio imaterial e do desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Sobral/CE, data da assinatura digital



Documento assinado digitalmente

LUCIANO JOSE CARNEIRO BARRETO LIMA

Data: 10/06/2026 10:59:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Luciano José Carneiro Barreto Lima**

Diretor Presidente – IVAC